



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 912/2006
DE 26 SETEMBRO DE 2006.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
579, DE 17 DE DEZEMBRO DE
1992 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos seus termos, a Lei nº 579, de 17 de dezembro de 1992, que FAZ DOAÇÃO DE UMA ÁREA VERDE, MEDINDO 30 X 15, NO LOTEAMENTO PORTAIS DO FRANCÊS, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SERVIÇO DA TELASA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO /AL., EM
26 DE SETEMBRO DE 2006.


JOSÉ DANILO DAMASO DE ALMEIDA
Prefeito

ALCENILDO PEREIRA SILVA
Séc. Mun. de Administração